



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI. Nº.19/70.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, destinado ao pagamento do encarregado dos serviços de engenharia.

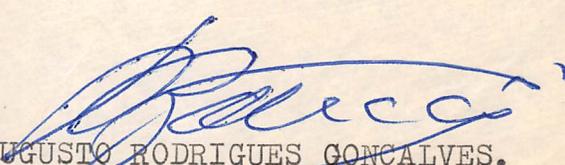
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMUÇO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial na importância de NCR\$,11.880,00 ( Onze mil oitocentos e oitenta cruzeiros novos). destinados ao pagamento do encarregado dos serviços de Engenharia, no período de fevereiro à dezembro /70.

Art. 2º- O recurso para cobertura do crédito a que se refere o / art.1º, será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do ouçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art, 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã , aos quatro dias do Mês de maio de 1.970.-

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES.

Prefeito Municipal.-